

CP

40 ANOS

ESCOLA AGROTECNICA
FEDERAL

DE COLATINA - ES

BOLETIM Nº 07
JULHO/96

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
PAULO RENATO SOUZA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ÁTILA FREITAS LIRA

DIRETOR GERAL DA EAF. COLATINA-ES
ROBERTO FERNANDO FERMO

DIRETOR ADJUNTO
CARLOS MAGNO BRENHA RODRIGUES

ASSESSOR
PEDRO INOCÊNCIO BINDA

CHEFE DE GABINETE
OSCILENE SIMÕES MARQUES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADEMAR TREVIZANI

DIRETOR DO DEPTO. DE PEDAGOGIA E APOIO DIDÁTICO
ELIZABETH ARMINI PAULI MARTINS

DIRETOR DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO, PRODUÇÃO E EXTENSÃO
VITOR JOSÉ BRUM

DIRETOR DO DEPTO. DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO
ROGÉRIO DA MOTTA PIMENTEL

RESPONSÁVEIS PELO BOLETIM DE SERVIÇO
WANDARSON GALETTI
JUDITE FORNACIARI
DJALSE TEREZINHA MAGNAGO LINHALES

SUMÁRIO

ATOS DO DIRETOR

PÁG.

Portaria nº 200 de 01/07/96.....	03
Portaria nº 201 de 04/07/96.....	03
Portaria nº 205 de 08/07/96.....	03
Portaria nº 208 de 09/07/96.....	04
Portaria nº 215 de 17/07/96.....	04
Portaria nº 223 de 24/07/96.....	04
Portaria nº 225 de 29/07/96.....	04
Portaria nº 229 de 31/07/96.....	05
Ordem de Serviço nº 9 de 09/07/96.....	05
Ordem de Serviço nº 10 de 15/07/96.....	05
Ordem de Serviço nº 11 de 15/07/96.....	05

COORDENADORIA DE PESSOAL

Licença Médica.....	06
Licença - Falecimento.....	06
Licença Paternidade.....	06
Auxílio Natalidade.....	07
Licença à Gestante.....	07
Licença Prêmio por Assiduidade.....	07
Licença para Atividade Política.....	08
Faltas não Justificadas - Desconto.....	08
Incorporação de Décimos.....	08
Diárias - Concessão.....	08
Convênio.....	09

PORTARIA Nº 200, DE 1º DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11/07/88, publicada no DOU de 14 subsequente, resolve:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço com base no Art. 67 da Lei 8.112 de 11/12/90, aos servidores desta Instituição de Ensino, constante da relação abaixo:

NOME	CARGO/EMPREGO	PERC. (%)
Jadili Tonon	Cozinheiro,NA, Classe "B", Padrão V	09
Walas Conceição	Cozinheiro,NA, Classe "B", Padrão VI	09

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERTO FERNANDO FERMO

PORTARIA Nº 201, DE 4 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 193 de 07/03/95, publicada no DOU de 08 subsequente, resolve:

Dispensar MARCELO DUTRA VICTOR, Assistente em Administração, NI, Classe "C", Padrão V, Matrícula 1.001.356, da função de substituto do Chefe do Setor de Patrimônio, Código FG-05, do Departamento de Administração, desta Escola.

CARLOS MAGNO BRENHA RODRIGUES

PORTARIA Nº 205, DE 8 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11/07/88, publicada no DOU de 14 subsequente, resolve:

Designar CARLOS MAGNO BRENHA RODRIGUES, Diretor Adjunto; PEDRO INOCÊNCIO BINDA, Assessor; MARLINDA GOMES FERRARI, Coordenador de Supervisão Pedagógica; MARIA DA PENHA TRESENA SILVA, Coordenador de Orientação Educacional; FLÁVIO EYMARD DA ROCHA PENA, Coordenador da Cooperativa-Escola; ROGÉRIO OMAR CALIARI, Chefe do Setor de Atividades Artísticas e Culturais e MARLUCI IARA SIMONASSI MONTEIRO, Coordenador de Assistência ao Internato, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão encarregada de adaptar o Regimento Interno da EAF-Col, que deverá ser apresentado ao Conselho de Professores, no dia 23/07/96, às 8:00 h, em reunião extraordinária, na sala 42 do Prédio Pedagógico.

ROBERTO FERNANDO FERMO

PORTARIA Nº 208, DE 9 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 193 de 07/03/95, publicada no DOU de 08 subsequente, resolve:

Designar ALTEMAR COLEN SILVA, Vigilante, NI, Classe "D", Padrão III, Matrícula 1.030.927, para exercer a função de substituto do Coordenador de Assistência ao Internato, Código FG-03, do Departamento de Atendimento ao Educando, desta Escola, no período de 10/07/96 a 25/07/96.

ROBERTO FERNANDO FERMO

PORTARIA Nº 215, DE 17 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11/07/88, publicada no DOU de 14 subsequente, resolve:

Designar ELIZABETH ARMINI PAULI MARTINS, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "D", Nível 02; MARLINDA GOMES FERRARI, Supervisor Pedagógico, Classe "D", Padrão II e VITOR JOSÉ BRUM, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "E", Nível 02; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pelo Processo Seletivo de Professor Substituto, referente ao Edital nº 4/96, desta Escola.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO FERNANDO FERMO

PORTARIA Nº 223, DE 24 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11/07/88, publicada no DOU de 14 subsequente, resolve:

Conceder gratificação de especialização referente a 12% (doze por cento) do vencimento base, a NIRACI MARIA VENZEL DO NASCIMENTO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "E", Nível 04, conforme Decreto nº 94.664 de 23/07/87, Art. 31, § 4º, Alínea "b", alterado pela Lei nº 8.460 de 17/09/92. Processo nº 23000.057071/96-87.

II - Esta Portaria tem efeitos financeiros retroativos a 18/07/96.

ROBERTO FERNANDO FERMO

PORTARIA Nº 225, DE 29 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11/07/88, publicada no DOU de 14 subsequente, resolve:

Continua...

Continuação da Portaria nº 225, de 29/07/96.

Designar VICTOR ALEXANDRE DE PIANTE, Assistente em Administração, Classe "C", Padrão V; ADEMAR TREVIZANI, Diretor Administrativo e SIMONE SALES DA SILVA CAMATTA, Almojarife, Classe "D", Padrão IV, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de sindicância, encarregada de apurar os fatos denunciados pelo Setor de Esportes e Lazer.

II- O presidente e demais membros em caso de falta, serão substituídos por MARCELO DUTRA VICTOR, Assistente em Administração, Classe "C", Padrão V.

III- Determinar que a apresentação dos resultados seja feita dentro de 15 dias úteis, contados a partir desta data.

ROBERTO FERNANDO FERMO

PORTARIA Nº 229, DE 31 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11/07/88, publicada no DOU de 14 subsequente, resolve:

Homologar o resultado do processo seletivo para Professor Substituto, conforme anexo I desta Portaria, na forma do Edital nº 4/96. Processo nº 23000.057102/96-17.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I

Candidatos	Títulos	Desempenho Didático			Total Geral	Classif.
		Plano de Aula	Aula Ministrada	Total de Pontos		
Cecilia Sandra Nunes Morais	Licenciatura Plena Específica	17	62	89	89	Aprovada

ROBERTO FERNANDO FERMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 9 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11/07/88, publicada no DOU de 14 subsequente, resolve:

Designar JESUS ARMINE, Coordenador da UEP de Mecanização Agrícola, para acompanhar o transporte de madeiras doadas a esta Escola pelo IBAMA.

ROBERTO FERNANDO FERMO

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11/07/88, publicada no DOU de 14 subsequente, resolve:

Nº 10 - Dispensar da assinatura do ponto o servidor MARCELO DUTRA VICTOR, Assistente em Administração, Classe "C", Padrão V, no período de 22/07 a 26/07/96, para participar do Encontro Nacional de Estudantes de Administração.

Nº 11 - Dispensar da assinatura do ponto a servidora MARIA TEREZINHA ENTRINGER DE ARAÚJO LEITE, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "E", Nível 01, no período de 15/07 a 26/07/96, para participar do II Módulo do Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" em Psicopedagogia.

ROBERTO FERNANDO FERMO

LICENÇA MÉDICA

Fundamento Legal: Art. 203, § 2º e 3º da Lei nº 8.112/90

NOME SERVIDOR	CARGO/EMPREGO	MATRICULA	REGIME JURÍDICO	PERÍODO DE LICENÇA
José Alberto Q. Pattuzzo	Vigilante	991.334	RJU	22/07 a 05/08/96
Ricardo Lima Brum de Paula	Professor	1.098.646	RJU	01/07 a 05/07/96
Ronaldo Gomide	Téc. em Móveis e Esq.	49.321	RJU	08/07 a 12/07/96
Rosinéa Fernandes D'Ávila	Auxiliar de Biblioteca	1.105.092	RJU	01/07/96 09/07 a 24/07/96

LICENÇA POR FALECIMENTO DO PAI

Nome do empregado: Jonas Pereira da Conceição ✓
Cargo/Emprego: Vigilante
Matrícula: 1.104.643
Regime Jurídico: Estatutário - RJU
Período da Licença: 19/07/96 a 26/07/96
Fundamento Legal: Art. 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei 8.112/90
Processo nº: 23000.057081/96-31

Nome do empregado: Ronaldo Gomide ✓
Cargo/Emprego: Técnico em Móveis e Esquadrias
Matrícula: 49.321
Regime Jurídico: Estatutário - RJU
Período da Licença: 30/06/96 a 07/07/96
Fundamento Legal: Art. 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei 8.112/90
Processo nº: 23000.057026/96-22

LICENÇA PATERNIDADE

Nome de Servidor: Vitor José Brum ✓
Cargo/Emprego: Professor de Ensino de 1º e 2º Graus
Matrícula: 49.309
Regime Jurídico: Estatutário - RJU
Período Licença: 07/07/96 a 11/07/96
Fundamento Legal: Art. 208 da Lei 8.112/90
Processo nº: 23000.057036/96-86

AUXILIO NATALIDADE

Nome do empregado: Stella Magda Bitencourt Teixeira
Cargo/Emprego: Professor de Ensino de 1º e 2º Graus
Matrícula: 1.100.802
Nome do Dependente: Laryssa Bitencourt Teixeira Lima Brum
Data de Nascimento: 07/07/96
Certidão nº: 45.742
Cartório: Orlando Morandi - Colatina-ES
Grau de Parentesco: Filha
Fundamento Legal: Art. 196, § 2º da Lei 8112/90
Processo nº: 23000.057035/96-13

LICENÇA À GESTANTE

Nome de Servidor: Stella Magda Bitencourt Teixeira ✓
Cargo/Emprego: Professor de Ensino de 1º e 2º Graus
Matrícula: 1.100.802
Regime Jurídico: Estatutário - RJU
Período Licença: 08/07/96 a 04/11/96
Fundamento Legal: Art. 207 da Lei 8.112/90
Processo nº: 23000.057034/96-51

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Nome do Servidor: Maria Geralda Braido Pinheiro ✓
Cargo/Emprego: Assistente em Administração
Matrícula: 49.320
Regime Jurídico: Estatutário - RJU
Período Interstício: 02/01/84 a 29/12/93
Período da Licença: 05/08/96 a 31/01/97
Fundamento Legal: Decisão do TCU nº 515/94, DOU de 29/08/94 e Arts. 87 a 89 da Lei 8.112/90
Processo nº: 23000.057116/96-13

Nome do Servidor: Rogério da Motta Pimentel ✓
Cargo/Emprego: Professor de Ensino de 1º e 2º Graus
Matrícula: 49.324
Regime Jurídico: Estatutário - RJU
Período Interstício: 20/12/84 a 18/12/89
Período da Licença: 01/08/96 a 29/10/96
Fundamento Legal: Decisão do TCU nº 515/94, DOU de 29/08/94 e Arts. 87 a 89 da Lei 8.112/90
Processo nº: 23000.057093/96-10

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

Nome do Servidor: João Batista Kefler Pinotti ✓
Cargo/Emprego: Professor de Ensino de 1º e 2º Graus
Matrícula: 49.325
Regime Jurídico: Estatutário - RJU
Período da Licença: 03/07/96 a 30/09/96
Fundamento Legal: Art. 86, § 2º da Lei 8.112/90 c/c Alíneas "a" e "b" do Inciso VII e Alínea "I" do Inciso II do Art. 1º da Lei Complementar 64/90.
Processo nº: 23000.057062/96-96

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS - DESCONTO

Nome do servidor: José Alberto Queiroz Pattuzzo ✓
Cargo/Emprego: Vigilante
Matrícula: 991.334
Regime Jurídico: Estatutário - RJU
Número de faltas: 02
Mês de referência: Junho/96
Fundamento legal: Art. 44, Inciso I da Lei 8.112/90
Processo nº: 23000.056993/96-95

INCORPORAÇÃO DE DÉCIMOS POR ANO COMPLETO DE EXERCÍCIO EM CARGO DE DIREÇÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA

Nome.....: Sonia Maria Piontkovsky Ferreira ✓
Cargo Efetivo: Cozinheiro
Matrícula.....: 1.042.331
Cargo/Função: Coordenador de Alimentação e Nutrição - FG 04
Fundamento Legal: MP 1.480/96 - DOU de 07/06/96

DATA AQUISIÇÃO DO DIREITO	FRACÇÃO CONCEDENTE	DATA INÍCIO PAGAMENTO	CÓDIGO FUNÇÃO ABSORVÍVEL
22/06/96	3/10	22/06/96	FG-04

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	NOME	CARGO	PERÍODO	LOCAL	Nº DE DIÁRIAS	TOTAL (RS)
124	Nilton Nélio Cometti	Professor	06/07/96 a 13/07/96	Londrina-PR	7,50	773,10
125	Carlos Antônio Valotto	Professor	10/07/96 a 13/07/96	Rio de Janeiro-RJ	3,50	432,95
126	Roberto Fernando Fermo	Diretor Geral	11/07/96 a 12/07/96	Linhares e Rio Bananal	1,50	123,70
127	Marcelo Dutra Victor	Assist. em Administ.	12/07/96	Alegre-ES	0,50	28,64

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	NOME	CARGO	PERÍODO	LOCAL	Nº DE DIÁRIAS	TOTAL (R\$)
128	Wandarson Galetti	Assist. em Administ.	12/07/96	Alegre-ES	0,50	28,64
129	Jesus Armine	Coord. UEP Mec.Agrícola	11/07/96 a 12/07/96	Linhares e Rio Bananal	1,50	85,92
130	Angélica Mediate	Auxiliar de Biblioteca	21/07/96 a 25/07/96	Campos dos Goitacazes	4,50	386,24
131	Roberto Fernando Fermo	Diretor Geral	18/07/96	Linhares-ES	0,50	41,23
132	Jesus Armine	Coord. UEP Mec.Agrícola	18/07/96	Linhares-ES	0,50	28,64
133	Ademar Trevizani	Diretor DA	24/07/96 a 30/07/96	Vitória-ES	6,50	911,30
134	Pedro Inocêncio Binda	Assessor	30/07/96 a 03/08/96	Brasília-DF	4,50	705,15
	Art. 9º Lei 343/91 - 80%					54,97
135	Wandarson Galetti	Assist. em Administ.	30/07/96 a 03/08/96	Brasília-DF	4,50	489,73
	Art. 9º Lei 343/91 - 80%					54,97
136	Jorge Luiz dos Santos Cavalcante	Professor	24/07/96	Vitória-ES	0,50	58,41
137	Gilmar Rangel Miranda	Motorista	22/07/96	Vitória-ES	0,50	48,69
138	Jesus Armine	Coord.UEP Mec.Agrícola	23/07/96 a 24/07/96	Linhares e Rio Bananal	1,50	85,92
139	Wandarson Galetti	Assist. em Administ.	29/07/96	Vitória-ES	0,50	48,69
140	Rita de Cássia Prando	Op. de Máq. Copiadoras	25/07/96 a 26/07/96	Vitória-ES	1,50	146,07
141	Gilmar Rangel Miranda	Motorista	26/07/96	Vitória-ES	0,50	48,69

CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA.

A ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA, Entidade Autárquica do Governo Federal, criada pela Lei nº 8.731/93, CGC nº 36.351.658/0001-95 e Inscrição Estadual nº 081.717.97-0, representada pelo seu Diretor Geral Professor Roberto Fernando Fermo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 254.931 e CPF nº 085.448.161-34, residente em Colatina-ES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Dr. Antônio Thadeu Tardin Giuberti, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 164.108.077-91 e Carteira de Identidade nº 97.592, residente em Colatina-ES, resolvem de comum acordo e por interesse mútuo, celebrarem CONVÊNIO, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio visa a conjugação de esforços para abrigar em local apropriado animais da espécie SUÍNA - Sus doméstico apreendidos pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Colatina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Para implemento e consecução do objeto a que se refere a Cláusula anterior, as partes convenientes se obrigam a:

I - CABE À ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA:

- a - Ser o fiel depositário dos animais apreendidos, não se responsabilizando pela morte ou roubo dos animais;
- b - Abrigar em local adequado os animais apreendidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
- c - Ter um funcionário para fazer o manejo diário dos animais apreendidos;
- d - Fornecer alimentação adequada ao desenvolvimento dos animais, observando a idade e a quantidade exigida;
- e - Cobrar uma taxa pelo alimento fornecido que poderá ser igual ao custo repassado pela fábrica de ração da Escola às unidades de produção, acrescido da margem de comercialização;
- f - Fixar o prazo de 5 (cinco) dias no máximo para permanência dos animais e que após esta data os mesmos serão abatidos, perdendo o proprietário o direito de reclamação e/ou indenização;
- g - Antes do decurso do prazo estipulado na Alínea "F" será dado ao proprietário o direito de reaver o animal nas mesmas condições das estabelecidas na Alínea "I", exceto se o proprietário for reincidente, que perderá o direito de reaver o animal;
- h - Marcar o abate e comunicar à vigilância sanitária;
- i - Tirar os custos da permanência dos animais, alimentação, mão-de-obra e dividir o restante em igual teor entre a Escola e Prefeitura Municipal de Colatina por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
- j - Receber até o máximo 15 (quinze) animais apreendidos por período de 5 (cinco) dias dentro do horário normal de expediente.

II - CABE À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA:

- a - Transportar até a Escola Agrotécnica Federal de Colatina os animais apreendidos, desde que seja durante o horário de expediente da IFE;
- b - Fornecer documentação de cada animal apreendido para controle interno, dando características que fique fácil sua identificação pelo proprietário e para a Escola;
- c - Fornecer autorização para liberação dos animais, desde que os proprietários cubram os custos de permanência dos animais na Escola;
- d - Transportar o que lhe é devido da carcaça do animal abatido;
- e - Entrar em contato telefônico com a Escola para comunicar o número de animais que estão chegando da apreensão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterada por termo aditivo e por concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

Será prorrogado automaticamente o prazo de vigência deste Convênio, por igual período ao estipulado na Cláusula Terceira, caso não ocorra denúncia por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do seu termo final.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Será rescindido pela inexecução das obrigações assumidas pelos convenientes na Cláusula Segunda, respondendo a parte inadimplente a indenização por perdas e danos. Poderá no entanto, ser encerrado a qualquer tempo por iniciativa e interesse comum de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o Foro da Justiça Federal da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e qualquer que seja seu domicílio legal para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem e identificadas.

Colatina-ES, 08 de julho de 1996.

Antônio Thadeu Tardin Giuberti
Prefeito Municipal de Colatina

Roberto Fernando Fermo
Diretor Geral da EAF Colatina